



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

Edital de Matrícula nº 21, de julho de 2025
Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente Edital nº 90/2024

O Diretor Geral do *campus* Petrolina Zona Rural - CPZR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB), torna público o edital de matrícula para os Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente referente ao **edital nº 90/2024** no *campus* Petrolina Zona Rural do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, para ingresso no **2º semestre de 2025**. A matrícula será realizada **de forma online**, conforme tabela no cronograma nos item 6.

- 1. DA MATRÍCULA** – preenchimento do formulário **online** e envio da documentação básica.
1.1 A matrícula será realizada de **forma online** através de formulário.

Observação: o candidato que tiver dificuldades em preencher de forma online, no período conforme **anexo V** o *Campus* disponibilizará atendimento presencial e orientações necessárias.

LINK PARA MATRÍCULA

Campus Petrolina Zona Rural <https://forms.gle/qazsrSPSXNt79pZ4A>

- 1.2** Para realizar a matrícula online o candidato deverá enviar os documentos solicitados e ter uma conta de e-mail válida no Google (ex: Gmail).

1.3 Os documentos a serem enviados precisam estar inteiramente legíveis e deverão ser digitalizados integralmente (**frente e verso**) e estar em formato PDF ou JPEG com tamanho máximo de 10 MB; para tanto, é recomendado o uso de computadores em vez de dispositivos móveis.

1.4 O CPZR não se responsabiliza por informações incompletas nem por documentos corrompidos ou ilegíveis, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de matrícula e o envio de todos os documentos nos padrões estabelecidos pela instituição.

1.5 A realização da matrícula **online** assegura o direito à vaga ofertada no âmbito do Processo Seletivo.

1.6 Conforme cronograma no item 6 será divulgado o resultado da matrícula online.

1.6.1 Os candidatos que estiverem com o resultado da matrícula **deferido** serão automaticamente matriculados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

2. DO RESULTADO DA MATRÍCULA ONLINE.

2.1 Será divulgado o resultado da matrícula online, conforme cronograma de matrícula do item 6.

2.2 Após a publicação dos dois remanejamentos, será feita a chamada nominal para preenchimento das vagas, conforme cronograma de matrícula do item 6.

2.3 Cada etapa de matrícula será publicada na página no endereço: <https://selecao.ifsertaope.edu.br/edital/visualizar/12/> a lista de matrículas efetuadas, com prazo para interposição de recursos para matrículas indeferidas conforme cronograma constante no item 6.

2.4 Os recursos serão requeridos, nos prazos estabelecidos no calendário de matrículas de cada campus, através do link disponibilizado junto ao resultado da matrícula.

2.5 Recomenda-se que os candidatos fiquem atentos ao e-mail cadastrado no ato da matrícula online para possível contato da instituição.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 A documentação exigida para realização da matrícula será a mesma exigida para cada curso, conforme item 4 para todos os grupos de concorrência e conforme anexo VI para os cotistas.

3.1.1 Para matrícula os documentos deverão ser **em frente e verso**.

4. CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE

- Histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19 ou equivalente) ou Declaração de Conclusão de Curso para alunos não Cotistas, que não disponham do histórico escolar no ato da matrícula;
- Documento de Identificação oficial com foto;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- CPF;
- Título de eleitor, para maiores de 18 anos;
- Comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível no link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante(s) de votação da última eleição), para maiores de 18 anos;
- Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- Comprovante de residência atualizado (Ex: conta de água, luz, telefone);
- 01 imagem 3x4 (recente).

4.1 O candidato aprovado para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), ou seu procurador legalmente constituído, deverá anexar no ato de matrícula, além dos documentos citados no subitem 4.2, a título de comprovação para exercício do direito ao ingresso por esta cota, o Laudo Médico, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

4.2 O candidato aprovado para as vagas reservadas aos Egressos de Escola Pública (previstas pela Lei nº 14.723/2023), ou seu procurador legalmente constituído, deverá, comprovar que cursou o **Ensino Médio integralmente** em escola(s) pública(s) através do histórico escolar ou Declaração da escola com a informação que o candidato estudou o ensino médio em escola pública, conforme modelo anexo IV deste edital.

4.3 Poderá ser concedido prazo de até 30 dias corridos para envio de documentação pessoal, após a matrícula, constante no item 4, que não tenha sido possível apresentar na data estabelecida no calendário de matrícula. O documento faltante deverá ser enviado posteriormente para o e-mail da secretaria do campus em que a matrícula foi efetuada. O estudante que não cumprir o prazo poderá ser desvinculado do curso.

4.5 O candidato que não estiver com o histórico escolar no ato da matrícula devido à escola de origem não ter emitido, deverá apresentar uma declaração da escola constando a informação que o aluno cursou integralmente em escola pública e terá o prazo de 30 dias após a matrícula para entrega do documento oficial.

4.6 O candidato que necessitar de prazo adicional para envio de documentos, deverá preencher o Termo de Compromisso (**Anexo III**) deste edital e anexar, no formulário de matrícula do Google Forms, no local em que seria anexado o documento faltante.

4.7 São considerados documentos oficiais com foto Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277 de 5 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006 (crachá de servidor público municipal, distrital, estadual, federal e dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário).

4.8 O aluno menor de 18 anos deverá, no ato da matrícula, entregar o Termo de Autorização para criação de e-mail acadêmico, conforme Anexo VII deste edital.

5. DAS MATRÍCULA E DOS REMANEJAMENTOS

5.1 A divulgação dos remanejamentos e as matrículas serão realizadas conforme regras estabelecidas neste edital e nas datas definidas no calendário de matrículas conforme item 6.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

6. CRONOGRAMA

6.1 MATRÍCULA ONLINE

Matrícula Online	18 a 23/7/2025
Divulgação do Resultado da matrícula	28/1/2025
Recurso contra Resultado da matrícula (Formulário específico para o recurso)	29/1/2025
Resultado dos Recursos	30/1/2025
Divulgação Primeiro Remanejamento (se houver)	31/7/2025

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino de segundo grau.

7.2 A qualquer tempo, o IFSertaoPE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7.3 A qualquer o momento, o IFSertãoPE poderá solicitar a apresentação dos originais e a entrega dos documentos físicos exigidos para a matrícula. A documentação deverá ser apresentada à Coordenação de Controle Acadêmico do campus em que o candidato se matriculou.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção/Departamento de Ensino e Coordenação de Controle Acadêmico.

Petrolina, 15 de julho de 2025.

Vitor Prates Lorenzo
Diretor Geral
Portaria nº 173 de 1 de março de 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

Anexo I

DECLARAÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA

Eu, _____, declaro ter renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio), conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012 e mencionado no quadro abaixo. Declaro também, estar ciente de que informações prestadas e que não corresponderem à verdade dos fatos implicarão o cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do Código Penal.

Abaixo deverão ser lançados dados sobre sua família, inclusive você:

Membros da Família (1º Nome)	Idade	Situação de Trabalho	Ocupação/Profissional	Renda Mensal (Aproximadamente)

_____/____/____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

Anexo II

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO
(somente para pessoas em idade de labor)

Eu, _____

(nome, nacionalidade, profissão, RG, CPF) declaro para os devidos fins, que estou desempregado(a) desde o dia / / , sem exercer qualquer labor ou atividade remunerada, assim, sem obter qualquer renda.

Observação: Se for beneficiário de Auxílio Governamental, anexar comprovante.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

Anexo III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ aluno (a) Matriculado(a) no Curso de _____
_____ comprometo-me a trazer no prazo de 30 (sessenta) dias os
documentos abaixo relacionados;

Estou ciente de que o não cumprimento deste acordo no prazo estipulado acarretará no cancelamento da matrícula em caráter definitivo.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

Anexo IV

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, cursou **TODAS AS ETAPAS** do Ensino Médio em escola(s) pública(s), conforme descrição abaixo:

INFORMAÇÕES DO ENSINO MÉDIO	
ETAPA NOME DA ESCOLA(S) ESFERA ADMINISTRATIVA	ANO
() 1º ano	
() 2º ano	
() 3º ano	
() 4º ano se houver	

_____, _____ de _____ de _____.

do secretário Assinatura e carimbo do diretor

Assinatura e carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

Anexo V

DOCUMENTAÇÕES ADICIONAIS (Obrigatórias para Grupos de Cotas)

Grupos de cotas deverão apresentar, além da documentação básica (conforme item 4), a documentação referente à cota em que foi contemplado.

LB_EP: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023).

Documentos comprobatórios LB_EP:

a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola; b) Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (Anexo I deste edital) apresentando o documento abaixo que o represente.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício); 2. ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);

4. FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo II, deste edital).

LB_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023).

Documentos comprobatórios do grupo LB_PPI:

a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola; b) Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será necessário anexar;

c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória da do povo indígena ao qual faz parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;

d) Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (Anexo I, deste edital) apresentando o documento abaixo que o represente.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício); 2. ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia).

5. FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo II, deste edital).

LI_EP: Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023)

Documentos comprobatórios grupo LI_EP:

Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola.

LI_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023)

Documentos comprobatórios grupo LI_PPI:

a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola; b) Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo);

c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória do povo indígena ao qual faz parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;

LB_PCD: Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023).

Documentos comprobatórios grupo LB_PCD:

a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola; b) No ato da matrícula deverá anexar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses; c) Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (Anexo I, deste edital) apresentando o documento abaixo que o represente.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício); 2. ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);

5. FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo II, deste edital).

LI_PCD: Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

Documentos comprobatórios grupo LI_PCD:

- a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola; b) Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo);
- c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória da do povo indígena ao qual faz parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;
- d) No ato da matrícula deverá anexar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;

LB_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas (Lei nº14.723/2023).

Documentos comprobatórios da cota grupo LB_Q:

- a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola; b) Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;
- c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s Quilombola deve apresentar a declaração de Pertencimento Étnico – Quilombola (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar; d) Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (Anexo I) apresentando o documento abaixo que o represente.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
 2. ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);
- FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo II, deste edital).

LI_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023).

Documentos comprobatórios grupo LI_Q:

- a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola; b) Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;
- c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s Quilombola deve apresentar a declaração de Pertencimento Étnico – Quilombola (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ALUNO MENOR DE 18 ANOS
GOOGLE FOR EDUCATION IF SERTÃO-PE

No Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSERTAOPE, usamos o G Suite for Education e estamos solicitando sua permissão para fornecer e gerenciar uma conta do *G Suite for Education* para _____, matrícula_____, curso_____, campus_____. O G Suite for Education é um conjunto de ferramentas de produtividade para educação do Google, que inclui o Gmail, o Google Agenda, Google Drive, Google Sala de Aula e outros produtos usados por dezenas de milhões de alunos e professores no mundo todo.

No IFSERTAOPE os alunos usarão as contas do G Suite para fazer atividades, comunicar-se com os professores e aprender habilidades atuais de cidadania digital.

Leia o aviso atentamente, entre em contato se você tiver alguma dúvida e assine abaixo para indicar que leu e dá seu consentimento. Se você não der seu consentimento, não criaremos uma conta do G Suite for Education para_____.

Eu dou permissão para o IFSERTAOPE criar/manter uma conta do e do G Suite for Education coletar usar e divulgar as informações de _____-_____ (Nome do Aluno) somente para os fins descritos no Contrato do G Suite for Education (Online) .

Atenciosamente,

Nome completo do aluno

Nome legível dos pais/responsáveis

Assinatura dos pais/responsáveis

Data ____ / ____ / ____